



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
03/2016.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**. RG. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF – 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, nº. 423, Centro, Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: EMPRESA PRISCILA DA SILVEIRA MOTA, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.631.082/0001-38, com sede na Travessa Maria Laranjo Balseiro, nº. 75, Jardim Sol, Santo Antonio da Platina/PR, CEP: 86430-000, representada por **PRISCILA DA SILVEIRA MOTA**, RG. nº. 7.058.603-7 e CPF/MF nº. 006.008.129-52, residente e domiciliado na Travessa Maria Laranjo Balseiro, nº. 75, Jardim Sol, Santo Antonio da Platina/PR, CEP: 86430-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

Aquisição de materiais permanentes e de consumo, conforme especificações contidas no edital do processo Pregão Eletrônico nº. 03 do exercício de 2016. O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e contratos. O valor total máximo da licitação é de R\$ 4.824,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 1491, 1492, 1504, 1505, 1507 e 1508 de exercícios anteriores e 1160, 1180, 1200, 1430, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1500, 1501, 1502 do exercício de 2016.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no edital de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir os serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente Contrato. A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 03 de agosto de 2016.

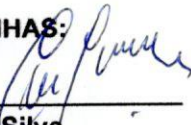

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal


PRISCILA DA SILVEIRA MOTA

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:



Adenilson Silva

RG: 5.388.413-0 SSP/PR



Nathan L. G. Zanatta

RG: 9.438.090-1 SSP/PR

17/08/2016 Edição Nº 3478
Atas & Editais | A-7

- Material de Consumo.
sa - 01210 - 00495 - 0495/09/02/05/20 Atenção

,72 (cento e setenta e três mil, quinhentos e quatorze
s centavos).

- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
sa - 01250 - 00495 - 0495/09/02/05/20 Atenção

,00 (duzentos mil reais).

- 10.301.0011.2052 - Fundo Municipal de Saúde

- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
sa - 01350 - 00495 - 0495/09/02/05/20 Atenção

,00 (trezentos mil reais).

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E

- Divisão de Ensino - Secretária Municipal de

- 01.361.0005.2074 - Manutenção da Secretaria

ção.
Vencimentos e Vantagens Fixas.

a - 02250 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp.

ção Básica
29 (trezentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta
centavos).

Obrigações Patronais.
a - 02270 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp.

ção Básica
06 (oitenta e nove mil, quinhentos e nove reais e

- Material de Consumo.

sa - 02321 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-

3,39 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e
nove centavos).

le - 01.361.0005.2074 - 12.361.0005.2072 -
porte Escolar.

- Material de Consumo.

a - 02130 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa
scolar - PE

30 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais

- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

a - 02190 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa
scolar - PE

00 (quarenta mil reais).

omo recurso para o custeio do presente Crédito

t financeiro das fontes de recursos apurados em

2015, conforme relatório do SIM-AM do Tribunal de

Paraná anexo

trará em vigor na data de sua publicação, revogadas
ontrário.

pal de Ribeirão do Pinhal, 16 de Agosto de 2016.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua, 1.097, Centro - CEP 86490-000 - Fone: (43) 3551-1667

e-mail: cretd@hotmail.com

FRANCISCO WANDERLEY CORRALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 92/2016

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA
CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E
VETERINARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.258.209/0001-
15.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo.

Contas Dotações: 1491, 1492, 1504, 1505, 1507 e 1508 de exercícios
anteriores e 1160, 1180, 1200, 1430, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497,
1500, 1501, 1502 do exercício de 2016.

Valor: R\$ 2.013,00 (Dois Mil e Treze Reais).

Data da Assinatura: 03/08/2016.

Foro: Comarca de Andirá - PR.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 95/2016

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob
nº. 11.319.557/0003-78

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo.

Contas Dotações: 1491, 1492, 1504, 1505, 1507 e 1508 de exercícios
anteriores e 1160, 1180, 1200, 1430, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497,
1500, 1501, 1502 do exercício de 2016.

Valor: R\$ 11.176,00 (Onze Mil, Cento e setenta e Seis Reais).

Data da Assinatura: 03/08/2016.

Foro: Comarca de Andirá - PR.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 107/2016

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA
PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº.
21.262.327/0001-01.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo.

Contas Dotações: 1491, 1492, 1504, 1505, 1507 e 1508 de exercícios
anteriores e 1160, 1180, 1200, 1430, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1500, 1501,
1502 do exercício de 2016.

Valor: R\$ 7.488,94 (Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa
e Quatro Centavos).

Data da Assinatura: 03/08/2016.

Foro: Comarca de Andirá - PR.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 108/2016

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA PRISCILA
DA SILVEIRA MOTA, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.631.082/0001-38.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo.

Contas Dotações: 1491, 1492, 1504, 1505, 1507 e 1508 de exercícios
anteriores e 1160, 1180, 1200, 1430, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1500, 1501,
1502 do exercício de 2016.

Valor: R\$ 4.824,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais).

Data da Assinatura: 03/08/2016.

Foro: Comarca de Andirá - PR.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ